



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de maio como o “Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano” a ser comemorado, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.864, de 10 de junho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de junho de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

